



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SOCIEDADE, CULTURA E**  
**FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

**Edital n.º 016/2017-PPGSCF**

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – **MESTRADO**, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2018.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE de 02 de junho de 2016, que aprova as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, em reunião do dia 20 de julho de 2017;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** No período de **01 a 29 de setembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para a seleção de até 23 vagas no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado, para a Turma 2018.

**Art. 2º** Para as inscrições via SEDEX, a última data para postagem é **até 27 de setembro de 2018**.

**Art. 3º** Para a inscrição na seleção o candidato deverá preencher o cadastro *online* disponível no endereço [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes) e entregar ou enviar pelo correio a documentação em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura em Fronteiras, a ser entregue e registrado no Protocolo Geral do Campus, no Prédio Administrativo, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Caixa Postal 961 – Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.870-900, das 08h30m às 11h30m, das 13h30m às 17h00m e 18h às 21h30m, dentro do prazo estipulado neste Edital.

**3.1** No envelope de inscrição deverão constar os seguintes documentos.

- a) 01 foto 3X4 recente;
- b) Cópia do comprovante de inscrição que será encaminhado ao e-mail informado na ficha de inscrição preenchida eletronicamente na página <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes> e anexar fora do envelope;
- c) 01 cópia autenticada do RG e CPF, ou documentos equivalentes (Carteira Nacional de Habilitação em que conste o número do CPF ou RG em que conste o número do CPF);
- d) candidatos estrangeiros deverão entregar 01 cópia autenticada do Passaporte ou outro documento de identificação válido no Brasil;
- e) 01 cópia autenticada do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior, ou, quando for o caso, Declaração de Matrícula, em que conste ser o candidato um provável formando;
- f) candidatos oriundos dos países do Mercosul deverão seguir instruções da Resolução n.º 123/2011-CEPE, de 09 de junho de 2011, disponível no site [http://www.unioeste.br/servicos/arqvirtual/lista\\_arq.asp?codvalue=123/2011-CEPE](http://www.unioeste.br/servicos/arqvirtual/lista_arq.asp?codvalue=123/2011-CEPE);
- g) 01 cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- h) currículo Lattes (gerado pela página <http://lattes.cnpq.br>) atualizado no ano de 2017;
- i) pré-projeto de pesquisa;
- j) comprovante original da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Conta corrente para depósito ou transferência bancária da Taxa de Inscrição. Banco Caixa Econômica Federal - Agência 0589 – Operação 006 – c/c 117-4.

**Art. 4º** A Área de Concentração – Sociedade, Cultura e Fronteiras – é de natureza interdisciplinar, viabilizada pelas pesquisas do corpo docente.

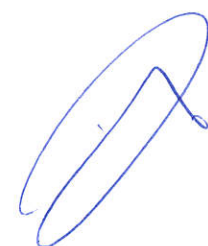
**Art. 5º** O curso tem a duração de quatro semestres e as disciplinas são ofertadas semestralmente.

**Art. 6º** Todo o processo de seleção é coordenado pelo colegiado do programa.

**Art. 7º** Os exames de seleção são individuais, independentes e realizados nas seguintes etapas, conforme define a Instrução Normativa 01/2015-PPGSCF, publicada anexa e este edital:

**7.1 - PRIMEIRA ETAPA** - Homologação das inscrições - Eliminatória: consiste na verificação da entrega dos documentos solicitados e do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital de seleção de ingressos. Esta etapa aceita recurso de complementação de documentação, que deverá ser entregue, via protocolo, em até 48 horas após o indeferimento da homologação.

**7.2 - SEGUNDA ETAPA** - Prova escrita: de caráter eliminatório, consiste na aplicação de uma avaliação escrita, com uma ou mais questões dissertativas voltadas para a natureza interdisciplinar da área de concentração do Programa.





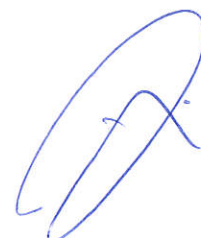
**7.2.1** A Bibliografia indicada para a realização da Prova Escrita consta dos seguintes títulos:

- ALBUQUERQUE, José Lindomar C. Fronteiras em movimento: Os brasiguaios na região de Tríplice Fronteira. p.233-260. In: MACAGNO, Lorenzo; MONTENEGRO, Silvia e BELIVEALI, Verónica (Orgs.). **A Tríplice Fronteira: Espaços Nacionais e Dinâmicas Locais**. Curitiba,PR : UFPR, 2011.
- BURKE, Peter. **A Escrita da História** – novas perspectivas. São Paulo: UNESP. 1992.
- CARDIN, Eric Gustavo. Segurança e desenvolvimento nas regiões de fronteira. p. 191 a 208. In: PINASSI, Maria Orlanda (org.)**Dimensões da miséria desenvolvimentista Brasil-américa Latina**. São Paulo: Alameda, 2016.
- CHATTERJEE, Partha. La Política de los gobernados. Parte III, (cap. 5). In: **La nación em tempo heterogéneo: y otros estúdios subalternos**. 1ª ed. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2008.
- KOSIK, Karel. Dialética da totalidade concreta. p. 13 a 64. In: KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- PINTO, Joana Plaza. Prefiguração identitária e hierarquias linguísticas na invenção do português. p. 120-143. In: MOITA LOPES, Luiz Paulo. (org.) **O Português no Século XXI: cenário geopolítico e sociolinguístico**. São Paulo, Parábola, 2013.
- SOUZA, Silvana Aparecida de. Itens 1.1 - A relação homem, natureza e trabalho e seu potencial emancipador, e 1.2 - Do trabalho necessário ao trabalho estranhado na sociedade capitalista. p. 16 a 32. In: SOUZA, Silvana Aparecida de. **Educação, trabalho voluntário e responsabilidade social da empresa: "amigos da escola" e outras formas de participação**. São Paulo: Faculdade de Educação. Universidade de São Paulo, 2008. Tese de Doutorado em Educação.  
Disponível em:<<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-16062008-103840/pt-br.php>>
- THOMPSON, John B. O Conceito de Cultura p.164-215. Capítulo 3. In: **Ideologia e Cultura Moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. Petrópolis, RJ : Vozes, 2009.

**7.3 - TERCEIRA ETAPA** - Avaliação dos projetos de pesquisa, Avaliação do currículo Lattes do(a) candidato e Entrevista dos candidatos aprovados na segunda etapa: **de caráter eliminatório**.

**7.3.1** O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 10 (dez) laudas, obedecendo à seguinte disposição:

- Dados de Identificação (Título do pré-projeto, Nome do Autor);
- Introdução;



- Pergunta de Pesquisa;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Fundamentação Teórica;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências Bibliográficas.

**7.3.2** A prova escrita, o Pré-projeto e o Currículo Lattes devem ser apresentados em Língua Portuguesa.

**Art. 8º** Para ser admitido no Programa, o candidato deve ser aprovado nas três etapas do Processo de Seleção e estar classificado dentro do limite de vagas oferecidas para a turma de mestrado de 2018.

**Art. 9º** Serão aceitas inscrições de portadores de comprovante de conclusão de graduação, ou de alunos em fase de conclusão do curso de graduação. No caso de candidatos graduandos será aceita declaração da Instituição informando que o candidato é um provável formando constando a data da colação de grau até a data da matrícula no PPG-SCF prevista neste edital; porém, a matrícula somente será efetivada com a apresentação do Certificado de Conclusão de Curso.

**Art. 10.** O Processo Seletivo para ingresso no Programa seguirá o cronograma abaixo:

- Inscrições para Seleção: **01 a 29/09/2017**
- Inscrições via SEDEX: **até 27/09/2017**
- Publicação do Edital de Homologação de Inscrições (Primeira Etapa), com ensalamento e horário das provas: **16/10/2017**
- Realização da Segunda Etapa (Prova Escrita): **19/10/2017**
- Publicação do Edital com o Resultado da Prova Escrita (Segunda Etapa) e Edital de Convocação para Entrevista (Terceira Etapa): **09/11/2017**
- Realização da Entrevista (Terceira Etapa): **20 a 30/11/2017**
- Publicação do Edital com o Resultado da Terceira Etapa: **15/12/2017**
- Publicação do Edital com o Resultado Final da Seleção: **15/12/2017**
- Matrícula dos selecionados no limite de vagas: **14 a 16/03/2018**
- Previsão para o início das aulas: **10/04/2018**

**Art. 11.** Não haverá qualquer devolução da taxa de inscrição.

**Art. 12.** Os Editais serão divulgados em mural da Secretaria do Programa e nos endereços <http://www.unioeste.br/pos>. Não serão divulgados resultados por telefone.

**Art. 13.** Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, Sala 01, Bloco A, Unioeste- Campus de Foz do Iguaçu, no horário das 14h às 17h30m; pelo telefone (45) 3576-8142; e pelo e-mail [doutoradoscf@gmail.com](mailto:doutoradoscf@gmail.com)

**Art. 14.** Somente caberá recurso na Primeira Etapa – homologação das inscrições.

**Art. 15.** O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

**Art. 16.** O PPGSCF não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2017.



Prof.ª Dr.ª Denise Rosana da Silva Moraes

Coordenadora do Programa

Portaria n.º 0972/2016-GRE de 02/02/2016